



ATA DE REUNIÃO Nº150/2024

Data:	24/09/2024	Horário:	Das 14h às 17h
Local:	Sala de Reuniões/ Centro de Saúde de Tremembé		
Presentes:	Lista de presença anexa.		
Pauta:	1 - Apresentação, Deliberação e Aprovação do Ofício nº 228/2024 – Prestação de Contas; 2 – Apreciação e Aprovação do Balancete Financeiro e do Relatório de Oferta e Produção de Serviços na Rede Assistencial Própria e Contratada, referente ao 2º Quadrimestre de 2024; 3 – Apreciação do Ofício nº 142 – Grupo Futuro – Solicitação de análise documental a fim de fundamentar a não existência de motivação legal para abertura de novo processo licitatório; 4 – Apresentação da Prestação de Contas Parcial do Contrato de Gestão 01/2023 solicitada pelo Grupo Futuro – Gestão de Saúde.		
01	Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e		
02	quatro, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde,		
03	sede do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), situada no Centro de		
04	Saúde de Tremembé, foi realizada a 150ª Reunião Ordinária, na qual		
05	estiveram presentes os membros Patrícia Alvarenga Carvalho,		
06	presidente; Claudia L. Gatti; Silvana Iori, André Guedes de Moraes,		
07	Rose Aparecida de Souza, Elenice R. da Costa, Padre Gilson Paulino		
08	Júnior, Geovani de Carvalho Silva, Lucas França Carlos, Gabriel		
09	Rezende Candelária, Daniel Domingues Ribeiro, Denise I. de Godoi,		
10	Juliana Rodrigues Luiz Duarte e Danielli Lazarini de Oliveira.		
11	Ausências Justificadas: Chester G. Rossi, Wanderlei D. Ribeiro.		
12	Primeiramente, a Presidente do Conselho nomeou a empregada pública		
13	municipal, Ana Carolina Pereira Hardt, como Secretária <i>Ad Hoc</i> da		
14	Reunião. Na sequência, a Presidente apresentou a pauta e deu		
15	segmento a reunião, conforme: 1 - Apresentação, Deliberação e		
16	Aprovação do Ofício nº 228/2024, correspondente à Prestação de		
17	Contas: a) Prestação de Contas relativa a Emenda Parlamentar - com		
18	referência à Portaria nº 1.684/2022, que habilita o Estado, Município ou		
19	Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário		
20	ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Proposta nº		
21	36000.4621412/02-200, da respectiva Emenda Parlamentar do		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be "Wanderlei D. Ribeiro" and others.

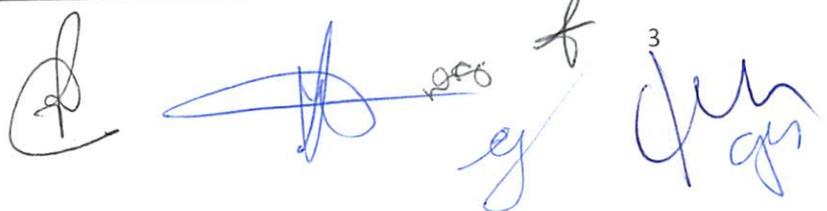
Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including a signature that appears to be "Patrícia Alvarenga Carvalho" and others.

22 Deputado Relator Geral, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais),
23 com prestação de contas total no valor de R\$ 104.563,11 (Cento e
24 quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos). A
25 referida prestação foi apreciada, deliberada e aprovada pelos membros
26 presentes; **2 - Apreciação e aprovação do Balancete Financeiro e do**
27 **Relatório de Oferta e Produção de Serviços na Rede Assistencial**
28 **Própria e Contratada, referente ao 2º Quadrimestre de 2024:** Com
29 relação ao segundo item da Pauta, a Secretária Municipal de Saúde de
30 Tremembé apresentou a Prestação de Contas das ações realizadas no
31 Segundo Quadrimestre de 2024, considerando o que determina a Lei
32 Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou a
33 Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção III
34 (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência,
35 Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle). Informa que a
36 Receita desse período foi no valor de R\$28.743.855,12 (Vinte e oito
37 milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco
38 reais e doze centavos), sendo as despesas pagas em Pessoal Civil -
39 Salário dos Funcionários - de R\$ 3.519.305,01 (Três milhões,
40 quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinco reais e um centavo),
41 Obrigações Patronais em R\$ 720.223,15 (Setecentos e vinte mil,
42 duzentos e vinte e três reais e quinze centavos), Rateio consórcio
43 SAMU em R\$ 648.411,48 (Seiscentos e quarenta e oito mil,
44 quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), Diária Civil em
45 R\$ 35.810,12 (Trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e doze
46 centavos), Material de Consumo em R\$ 922.058,68 (Novecentos e
47 vinte e dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos),
48 Material de distribuição gratuita em R\$ 788.390,21 (Setecentos e
49 oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos),
50 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física em R\$ 445.171,77
51 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e
52 setenta e sete centavos), Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
53 em R\$ 8.943.835,85 (Oito milhões, novecentos e quarenta e três mil,
54 oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),
55 Equipamento/ Material Permanente R\$ 79.313,91 (Setenta e nove mil,
56 trezentos e treze reais e noventa e um centavos), Obras e Instalações em
57 R\$ 60.509,95 (Sessenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco
58 centavos), Serviços de Terceiros Informática/ Comum PJ, em R\$
59 5.730,90 (Cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos),

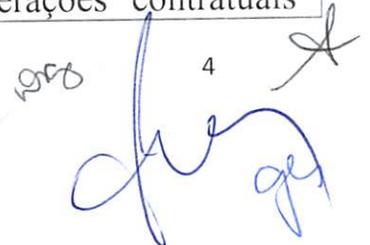


2

60 Obras e Instalações em R\$ 60.509,95 (Sessenta mil, quinhentos e nove
61 reais e noventa e cinco centavos) Serviços de Tecnologia e Informática
62 em R\$ 4.719,66 (Quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e
63 seis centavos) perfazendo um **subtotal de R\$ 16.167.749,79 (Dezesseis**
64 **milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove**
65 **reais e setenta e nove centavos)**, restando um saldo para o próximo
66 período de R\$ 12.576.105,33 (Doze milhões, quinhentos e setenta e seis
67 mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos). Dentro do assunto foi
68 apresentada detalhadamente a oferta de serviços, bem como a produção
69 da Secretaria de Saúde, segundo consta no relatório em anexo a esta
70 ata. Esclareceu-se sobre a gestão compartilhada na execução das ações
71 da Secretaria e Saúde e Grupo Futuro, a exemplo da aquisição de
72 materiais para as campanhas previstas no calendário anual. Ao final da
73 explanação, foi sugerido pelo gestor do Grupo Futuro que fossem
74 disponibilizadas cópias do Relatório aos Conselheiros. Ademais, a
75 membro Juliana ressaltou que os membros do Conselho Municipal de
76 Saúde são convidados a participarem da Audiência Pública referente à
77 Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, que será realizada na data
78 de hoje, às 18h15, no Auditório da Câmara Municipal. Após
79 deliberação pelos Conselheiros, este item segue apreciado e aprovado
80 pelos membros presentes; **3 - Apreciação do Ofício 142 – Grupo**
81 **Futuro – Solicitação de análise documental a fim de fundamentar a**
82 **não existência de motivação legal para abertura de novo processo**
83 **licitatório:** Com a palavra, a Sra. Juliana inicialmente fez a leitura da
84 Ata nº 149/2024, relativa a última reunião do COMUS, ocorrida na data
85 de 12 de setembro de 2024, cuja pauta corresponde a apreciação,
86 deliberação e aprovação do Plano de Trabalho para novo Chamamento
87 Público para a contratação de entidade previamente qualificada para o
88 apoio à Gestão e operacionalização da Gestão da Saúde Municipal.
89 Justificou que a pedido do Sr. Geovani, no tocante a mesma ata,
90 requereu o acréscimo do seguinte trecho: “*A Secretária Municipal de*
91 *Saúde disse que os apontamentos respondidos pela OS, no primeiro*
92 *documento, não foram aceitos pelo Tribunal de Contas, respondendo a*
93 *pergunta do Conselheiro Padre, e indagou dizendo que: o Tribunal de*
94 *Contas apontou não foi aceito, e se todos os conselheiros ali .. iriam*
95 *assumir a responsabilidade de problemas relacionados da OS ao*
96 *TCE*”. Ao ser consultada, a Presidente do Conselho Municipal de
97 Saúde, senhora Patrícia, responde: “*A ata será mantida da forma que*

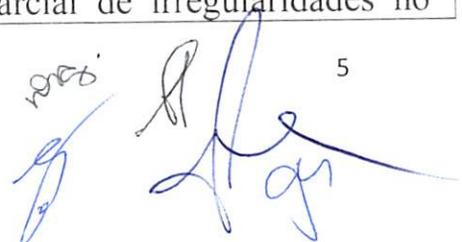


98 *está e informa que qualquer adendo referente a reunião do dia 12 seja*
99 *feito na próxima reunião, dia 24/09/2024*". Em resposta, o senhor
100 Geovani, na qualidade de membro deste conselho, informa: "*De*
101 *acordo com a orientação do meu jurídico, podem prosseguir sem a*
102 *minha assinatura, pois não está sendo incluído o direito de manifesto*
103 *da minha parte narrada em reunião. Eu entendo que se foi solicitado*
104 *para inclusão em ata aquilo que verdadeiramente foi dito em reunião,*
105 *não há obstáculo legal a este acréscimo. Nas atividades relacionadas à*
106 *Administração Pública, a transparência é a regra geral, e não o*
107 *contrário. Não vejo justificada a negativa de inclusão de informações*
108 *solicitadas por um dos participantes da reunião, mesmo que em*
109 *contrariedade aos demais posicionamentos, é um direito de*
110 *manifestação que deve ser assegurado. Incluir tais informações em*
111 *reunião posterior, pode prejudicar os eventuais direitos presentes*
112 *(atuais) do interessado, bem como invalidar a atual ata, pois não*
113 *retrata a realidade da reunião. Neste cenário, a orientação é não*
114 *assinar, haja vista a não inclusão das informações solicitadas, sem*
115 *justificativa legal em torno de tal negativa. Iremos preparar um*
116 *documento oficiando a Prefeitura e, se necessário, o Ministério*
117 *Público, para que se manifestem sobre a negativa de constar em ata,*
118 *ou desmintam, formalmente, aquilo que anteriormente teriam dito.*
119 *Iremos pedir a identificação da pessoa que se negou a inserir as*
120 *informações, pois, em tese, "retardar ou deixar de praticar,*
121 *indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa*
122 *de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal", pode*
123 *configurar o delito previsto no art. 319 do Código Penal*
124 *(prevaricação)*. Foi dada a palavra ao Sr. Giovani, que se revelou de
125 forma a apresentar o seu currículo, informando que requereu, ao final
126 da reunião anterior, o acréscimo do trecho acima relatado, pedido que
127 não foi acatado naquele momento. Com a palavra, a Secretária de
128 Saúde asseverou que em nenhum momento afirmou que os
129 Conselheiros serão responsabilizados por problemas relacionados à OS
130 e ao Tribunal de Contas, na forma como foi colocada no respectivo
131 trecho. E que a abertura do Chamamento seria necessária em razão dos
132 apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado. Já o Sr.
133 Giovani, retoma a palavra requerendo dizer que a colocação da Sra.
134 Silvana se deu após um questionamento do Padre, que teria questionado
135 a respeito do Chamamento, ou seja, se as alterações contratuais



136 poderiam ser incluídas no aditivo. Relata o Sr. Giovanni que a Sra.
137 Juliana chegou a esclarecer que a Secretária de Saúde estava se
138 referindo ao Poder Público e não ao Conselho, diretamente. Logo, o
139 Padre Gilson requereu esclarecer que está a favor do bem público e que
a Secretária de Saúde foi clara ao afirmar de que se trata apenas de um
Chamamento Público e que o Grupo Futuro teria tempo de se adequar
aos apontamentos do Tribunal de Contas. Que fez o questionamento tão
somente para compreender a necessidade de um novo Chamamento
Público, mas que claramente votou a favor. Que pretende o bem
público do município de Tremembé. Que se o Grupo Futuro tiver algo a
tratar deverá ser feito diretamente ao Poder Público e não à Conselho,
que não é responsável pela decisão de tais questões. Que não admitirá
ser colocado em imbróglis nos quais não lhe diz respeito. Que não irá
assinar ata com acréscimos de novas falas porque acredita que o que foi
deliberado deverá ser mantido. Por fim, não receberá mais ligações ou
contatos mal educados para tratar de assuntos já resolvidos e a função
de conselheiro seria uma espécie de perito, aconselhando correções e
não decidindo ações. Que teria se sentido desrespeitado por terem
utilizado a sua fala. Na sequência, a Conselheira Danieli, embora não
presente na última reunião, postula ao Sr. Lucas que melhor explique o
contido no Ofício nº 142/2024 anteriormente enviado ao COMUS sobre
eventuais implicações pelos seus atos dentro do Conselho. Pedindo
licença, o membro Dr. Daniel retira-se às 15h. Já, a Sra. Patrícia, com
relação ao Ofício nº 142 recebido em sua residência, afirma também ter
sido contatada pelo Vereador Sr. Anderson Godoi que teria pedido para
que fizesse a revisão da ata do dia 12 de setembro, mas teria lhe
respondido que não poderia atendê-lo, visto que concluiu pelo
atendimento à legislação. Que compreende existir a necessidade de
alteração do Plano de Trabalho e que foi firmado dentro do Conselho a
abertura de um novo Edital de Chamamento e que até então não havia
pedido para que nada fosse acrescentado à ata. Finalizou que como
membro do conselho não há torcida para nenhum lado, mas para o bem
da população envolvida. Presente, o Sr. Lucas, um dos dirigentes do
Grupo Futuro, dirige-se ao Padre posicionando de forma divergente,
afirmando que quando se trata de ato público, as discussões poderão ser
estendidas. Que não houve apresentação prévia da pauta de reunião nas
duas últimas reuniões do Conselho, ferindo o princípio da
transparência. Que existe apontamento parcial de irregularidades no



2024




Contrato perante o Tribunal de Contas, todavia não há julgamento. Inclusive, o primeiro apontamento foi feito por falhas também da Administração Pública, que não teria juntado documentos necessários à regularização. Que estaria desapontado pela decisão de não renovação contratual, uma vez que há contrariedade na defesa do município perante o Tribunal de Contas, postulando a regularidade do Contrato e a decisão pela não renovação do Contrato. Reitera que embora haja apontamentos, estes seriam sanáveis e passíveis de correção, o que ocorre naturalmente durante a vigência do Contrato. Na sequência, apresenta diversos documentos, sob o argumento de que são passíveis de comprovação de suas alegações, quer sejam: Processo 13388.989.24-6; TC 00016540.989.24-1; Ofício Grupo Futuro 98/2024 e Ofício nº 139/2024, ambos dirigidos ao Chefe do Executivo referente a manifestação da renovação do contrato; manifestações do Prefeito, Grupo Futuro e Municipalidade pela regularidade do Contrato, os quais foram colocados à disposição dos membros para leitura dos presentes se assim desejassem. Defende que estaria preocupado com o entendimento dos Conselheiros perante a conclusão pela assinatura da ata de reunião. Já o Conselheiro Padre Gilson coloca que sua decisão foi pautada tão somente pela abertura de novo Chamamento. Por sua vez, Sr. Lucas afirma não concordar com as motivações que ensejaram a não renovação do contrato e não pela decisão da abertura do Chamamento em si. Que já tentou dialogar com a Administração Pública e não obteve sucesso. Questiona a alteração de membros das comissões, da Lei que teria sido alterada às pressas, que acrescentou requisitos à qualificação das OS. Silvana Iori, esclarece que muitos assuntos referentes a Edital e Prazos são de competência da Secretaria de Administração e do Chefe do Poder Executivo e que não responderia sobre essas questões. Enfatiza que o motivo maior para a alteração seria o Plano de Trabalho, que necessitava de alterações, inclusões e exclusões, a exemplo de médicos que atuam no CAPS no município. Sr. Lucas ainda indaga que a decisão não está devidamente fundamentada e não contempla a economicidade no atual contrato. Além disso, não considera o Processo finalizado e a decisão apresentada seria sumária e acessória ao Processo Principal. No mais, conclui que o Conselho deverá ser mais cauteloso ao decidir sobre quaisquer questões, ouvindo os dois lados. Sr. André pede a palavra contradizendo as colocações do Sr. Lucas, defendendo que apresentou



6

toda a documentação necessária para ciência e análise do Conselho, quer seja cópia dos Processos TC nº 00013388.989.24-6. Inclusive, citou a decisão deste Processo, no qual concluiu pela irregularidade da Chamada Pública nº 12/2023 e do Contrato de Gestão decorrente, nas palavras do decisório. Padre Gilson, por fim, reitera por não ser mais incomodado fora de seu expediente e que teria sido contatado por duas vezes, sendo um deles apresentado em nome do grupo, estando se sentindo pressionado a tomar decisões. Ao que o Sr. Lucas mostrou desconhecimento sobre qualquer autorização de contato do Grupo Futuro com o Padre, que não identificou os autores das ligações, a fim de evitar maiores exposições, ocasião em que . Sobre a colocação a respeito da ausência de Pauta Prévia, a membro Juliana informa que por um lapso não divulgou as duas últimas pautas, bem como outras e que sanará essa situação nas próximas reuniões. Sr. Lucas reforça que o Sr. André, Secretário Adjunto, apresentou na reunião anterior o processo oriundo do Processo TC 13388.989.24-6, assinado em 18/07/2024 pelo Agente de Fiscalização José Rubens Monteiro para justificar a conclusão de irregularidade da Chamada Pública de 2023 pelo TC/SP. Já, em resposta à indagação da membro Danielli Lucas esclarece que havia economias no atual contrato para suprir os novos serviços propostos pela Municipalidade, ou seja não haveria necessidade de mais gastos públicos, o que em tese, poderia trazer questionamentos por parte dos órgãos de fiscalização. **4 - Apresentação da Prestação de Contas Parcial do Contrato de Gestão 01/2023, solicitada pelo Grupo Futuro – Gestão de Saúde:** Introduce o Sr. Lucas que tal pedido se refere às contas em torno das economias realizadas até a presente data para justificar a renovação do Contrato e acréscimo de novos serviços com utilização de tais economias. Que em torno do assunto solicitou reunião com a Secretaria de Saúde mediante Ofícios 98 e 139/2024, justamente para definir conjuntamente a inclusão total ou parcial dos novos serviços, ao passo que ainda não teria resposta do Ofício nº 139/2024. Em tempo, retorna a reunião, o Senhor Daniel Domingues às 16h15. Eu, Ana Carolina Pereira Hardt, Secretária *Ad Hoc*, lavrei a presente ata, a qual segue devidamente assinada pelos participantes. Tremembé, vinte e quatro de setembro de 2024. *Lucas*

Lucas
Ana Carolina Pereira Hardt
Juliana
Danielli Lucas
Padre Gilson
André
José Rubens Monteiro
Daniel Domingues
7

